



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
*Corregedoria-Geral da Justiça*  
*Secretaria Executiva*

**AVISO nº 067 /2013-SEC**

**Expediente nº 4632460/2013**

**A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,**

**AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas da Comarca de Senador Canedo/GO, relacionados à f. 3, conforme cópia anexa.**

**Registre-se e publique-se.**

Goiânia, 30 de setembro de 2013.

**Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**  
Corregedora-Geral da Justiça

aviso066/Tel

Rua 10, nº 150, 11º andar, Setor Oeste - CEP 74120-020 Goiânia-GO - Fax (62) 3216-2711 - Telejudiciário (62) 3213-1581

correg@tjgo.jus.br

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS**

**COMARCA DE SENADOR CANEDO**

Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos,  
Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas.

*Orozimbo Machado de Melo*  
OFICIAL E TABELIAO

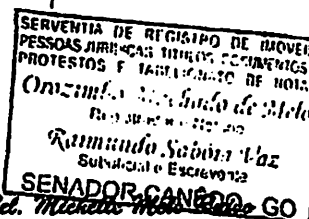
*Raimundo Sabóia Vaz*  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

*Izete Machado de Melo Ruivo*  
SUBOFICIALA E ESCRIVENTE

*Bel. Michelle Melo Sales*  
SUBOFICIALA E ESCRIVENTE

*Nelma da Silva Pinheiro*  
ESCREVENTE

*Edison Rodrigues dos Santos*  
ESCREVENTE



Av. Dom Emanuel, Qd. 28, Lt. 08 - Centro - CEP: 75.250-000 - Fones: (62) 3512-1483 / 3010-1483 - Fax: (62) 3512-3579 - Senador Canedo-GO

Of. nº 116/2013

Senador Canedo, 28 de Agosto de 2013

Excelentíssimo Juiz:

Comunicamos a Vossa Excelência que, em virtude da implantação do selo eletrônico, e, em cumprimento ao provimento 13/2012 da CJ-GO, foram inutilizados os selos físicos remanescentes de uso desta Serventia, conforme discriminado abaixo:

SELO ISENTO: inicial 0858B004070 até o final 0858B005100

SELO CEPIA (PROTESTO - CERTIDÃO): inicial 0858B001668 até o final 0858B003000.

SELO LARANJA (PROTESTO - CERTIDÃO): inicial 0858B000140 até o final 0858B00200

SELO CINZA (PROTESTO - CERTIDÃO): inicial 0858B000079 até o final 0858B000100

SELO ROXO (AUTENTICAÇÃO): inicial 0858B181598 até o final 0858B182000

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, votos de estima e distinta consideração.

Edison Rodrigues dos Santos  
Suboficial e Escrevente

Excelentíssimo Senhor:  
**Drº. MARCELO LOPES DE JESUS**  
Diretor do Foro da Comarca de Senador Canedo-GO